



SANTA CASA DE POMPEIA

UTILIDADE PUBLICA FEDERAL ESTADUAL E MUNICIPAL

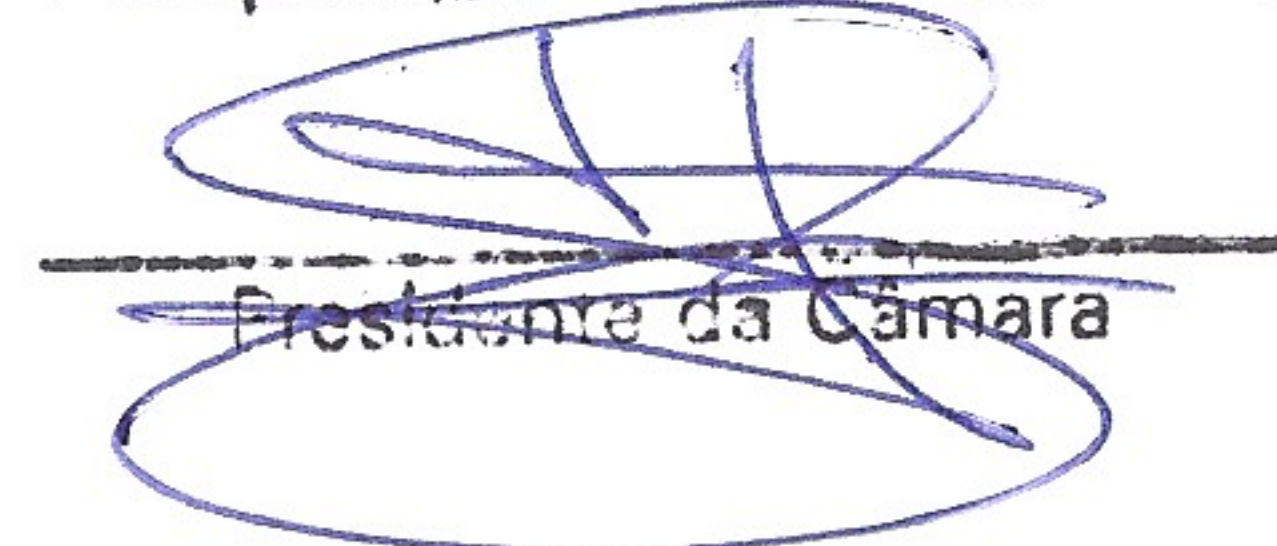
CNPJ: 55.065.601/0001-74 - FONE: (14) 3405 2010

Pompéia, 16 de março de 2015.

Ofício nº 007/2015.

Prezado senhor,

Ao Vereador interessado.
Pompéia, 16/03/2015


Presidente da Câmara

Em atenção ao ofício 145/2015 de autoria do Vereador Vanderlei Ribeiro dos Santos e subscritos por demais vereadores, informamos o que segue:

1. Quais são os critérios utilizados para a cobrança de uma diária em caso de internação nessa Santa Casa?

A utilização dos serviços de nossa santa casa, implicam em gastos com diária de internação, procedimentos, medicamentos, materiais.

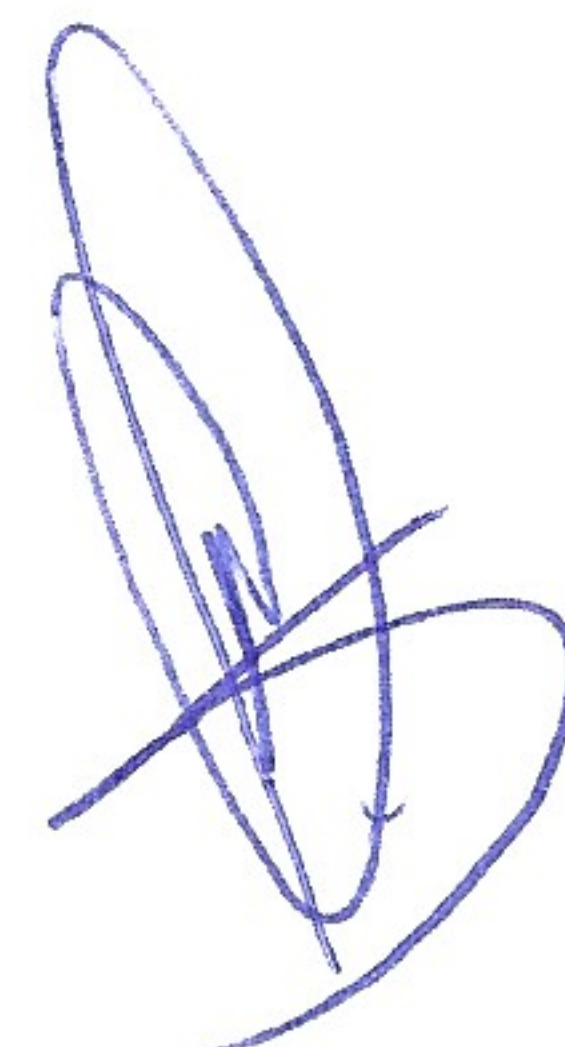
É comum, no entanto, para alguns casos, que se realizem pacotes para o caso de cirurgias eletivas ou mesmo partos.

2. Quais os valores da tabela de serviços hospitalares prestados por essa entidade?

Ressaltamos que embora esta Santa Casa seja uma entidade filantrópica de assistência social, que cumpre com suas obrigações frente ao Ministério da Saúde e não visa lucros, os serviços por ela prestados aos pacientes particulares devem ser dignamente remunerados.

Os valores cobrados pela Santa Casa não são tabelados e nem sofrem fiscalização ou ingerência de qualquer órgão federal, estadual ou municipal.





1



SANTA CASA DE POMPEIA

UTILIDADE PUBLICA FEDERAL ESTADUAL E MUNICIPAL

CNPJ: 55.065.601/0001-74 - FONE: (14) 3405 2010

3. Quais os casos que se faz necessária a cobrança diária?

Importante observar que como em qualquer outro hospital, a diária é o valor de referência mínima para utilização de um quarto. Assim, o valor mínimo de ocupação é de uma diária, entendida por diária o período de 24 horas ou qualquer fração inferior.

Importante ainda observar que a necessidade ou conveniência da internação é por parte do médico de confiança do paciente.

4. Quantas diárias foram cobradas nos últimos seis meses?

Peçamos desculpas aos nobres vereadores, porém, estes dados não são de interesse público, podendo ser afirmado com convicção e veracidade que são cobradas uma diária por período de 24 horas ou fração inferior.

5. Discriminar os bens que compõem o valor total da nota fiscal, cópia anexa, referente ao pagamento de despesas no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), efetuado pelo paciente que necessitou de internação no período de 06 de fevereiro de 2015 a 07 de fevereiro de 2015.

Em que pese o indistinto e indiscutível respeito desta casa de saúde aos nobres membros do legislativo, com o devido respeito a solicitação de discriminação dos bens não será atendida.

Antes de qualquer dúvida a respeito da conta cobrada, algumas considerações devem ser observadas: A paciente Natália Dayane do Carmo Figueiredo foi internada no dia 06 de fevereiro de 2015, para ser submetida a parto cesariana pelo obstetra Dr. Sílvio Aparecido Pereira, por meio do convênio São Lucas. No momento da internação, foi observado que a paciente estava em período de carência para partos e que o Convênio São Lucas, não cobriria os custos do parto.

Informada da recusa do convênio, a paciente chamou seu esposo, Sr. Edson Debolette, que ciente da não cobertura pelo convênio, se prontificou de imediato a suportar as despesas hospitalares, negociando então um pacote, onde ficaram incluídos despesa de medicamentos, materiais, taxa de centro cirúrgico e diária de internação, em



SANTA CASA DE POMPEIA

UTILIDADE PUBLICA FEDERAL ESTADUAL E MUNICIPAL

CNPJ: 55.065.601/0001-74 - FONE: (14) 3405 2010

quarto conjunto sem visita aberta. Esse pacote foi sugerido e aceito pelo Sr. Edson, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

A nota fiscal representa efetivamente o valor do pacote combinado e aceito pelo esposo da paciente, que inclusive foi pago.

A paciente teve alta hospitalar com o recém-nascido sem intercorrência.

Sem mais para o momento, agradecemos.

Atenciosamente.


Maurício Ferraz de Oliveira.

Provedor.

Ilmo. Sr.

Carlos Rogério Barbosa.

Presidente da Câmara Municipal de Pompéia.

TABELA DE DIARIAS E TAXAS / RJTD/01/10/13

01- DIÁRIAS	
APARTAMENTO 01 C/ TV + TELEF+ BANHEIRO PRIVATIVO+ SALA DE VISITAS	326,00
QUARTOS 02,03,04 E 05 C/TV + TELEF+BANHEIRO PRIVATIVO	245,00
QUARTOS 06 Á 12 C/TV + BANHEIRO PRIVATIVO	197,00
QUARTOS SIMPLES NA ALA II	131,00
02 - TAXAS SALA	
TAXA DE SALA P/ QUARTO SIMPLES	178,00
PEQUENAS CIRURGIAS (CENTRO CIRÚRGICO) -S/FIO - 230,00	C/FIO 280,00
PEQUENAS CIRURGIAS (AMBULATÓRIO) - S/FIO - 135,00	C/FIO 230,00
TAXA DE OUTROS PROCEDIMENTOS (AMBULATÓRIO)	178,00
TAXA DE GESSO	267,00
TAXA DE SALA (CONSULTA)	90,00
TAXA DE CONSULTA C/MEDICAÇÃO	125,00
04 - TAXA DE SALA DE CIRURGIA (CENTRO - CIRÚRGICO)	
SALA CIRURGICA PORTE I	320,00
SALA CIRURGICA PORTE II	440,00
SALA DE CIRURGIA PORTE III	530,00
05 - TAXA DIVERSAS OUTROS ATENDIMENTOS	
REFEIÇÕES EXTRAS	10,00
TAXA DE FURAR ORELHA	15,00
APLICAÇÃO DE AERESOL	15,90
APLICAÇÃO DE INJEÇÃO	21,00
TRICOTOMIA	25,00
OXIGÊNIO POR HORA	28,00
AMINOCENTESE	53,00
ATESTADO E DECLARAÇÕES	13,50
TAXA DE INTERNAÇÃO	15,00
TAXA DE USO DO BISTURI ELÉTRICO	52,00
TAXA DE USO DO DESFIBRILADOR	90,00
TAXA DE SALA P/ RETIRADA GESSO	62,00
TAXA DE SALA P/ RETIRADA PONTOS	13,00
CURATIVOS	
PEQUENO CURATIVO	25,00
MÉDIO CURATIVO	40,00
GRANDE CURATIVO	60,00
TAXA DE INCINERAÇÃO DE RESIDUOS (LIXO HOSPITALAR) KG	13,60

PACOTES P/ INTERNAÇÕES PACOTINHOS

CESAREA (QUARTO INDIVIDUAL, VISITA DAS 8 AS 20:00 HS)	1.390,00
PARTO NORMAL (QUARTO INDIVIDUAL, VISITA DAS 8 AS 20:00 HS)	1.230,00
CESAREA PACOTINHO (Quarto coletivo, visita somente nos horários SUS ,acomp.cadeira	980,00
VASECTOMIA	245,00
POSTECTOMIA/ADULTO	245,00
VACINA (PARTOGAMA, OU MATERGAN (Gestante é o -)	242,00

Pompéia (SP), 01 de Outubro de 2013.

Uiger

10/10/13

autorizado Manuelli